



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada, para efetuar transporte de alunos do ensino fundamental e médio regularmente matriculado na rede municipal e estadual do município de Frei Rogério.**

1.2. Justificativa.

O transporte escolar é fundamental para a segurança dos alunos, pois reduz os riscos associados ao deslocamento por vias perigosas ou de difícil acesso. Ao contratar uma empresa especializada, garante-se que os veículos utilizados estejam em conformidade com as normas de segurança e que os motoristas sejam devidamente treinados para transportar os alunos com responsabilidade.

Além disso, o transporte escolar contribui para a regularidade do comparecimento dos alunos às aulas, uma vez que elimina obstáculos logísticos que poderiam impedir a presença constante dos estudantes. Isso tem um impacto direto no desempenho acadêmico, pois a frequência escolar está intimamente ligada ao sucesso educacional.

Outro ponto a ser considerado é o bem-estar das famílias, que muitas vezes enfrentam desafios para conciliar horários de trabalho com a necessidade de levar e buscar os filhos na escola. Ao fornecer transporte escolar, o município alivia essa carga, permitindo que os pais se dediquem mais tranquilamente às suas atividades profissionais e pessoais, sabendo que seus filhos estão em segurança a caminho da escola.

Por fim, investir no transporte escolar é uma demonstração de compromisso com a educação de qualidade e inclusiva, alinhada com os princípios de equidade e justiça social. É uma forma de assegurar que todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica ou situação socioeconômica, tenham as mesmas oportunidades de aprender e se desenvolver.

2. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Segue abaixo a descrição dos produtos/serviços e suas quantidades e valores:

| DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|--|-----------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|
| LINHA 01 – NÚCLEO TRITÍCOLA: Itinerário - período matutino: Frei Rogério, Estrada Geral do Núcleo Tritícola, Kalico, Lau Mello, Escola Ângelo Ferrarez, Vilmar Endeu, Linha Rinaldi, Linha Maciel, Lote 14, Taquaruçu (Canhada Funda) Frei | 108 km / dia | 21.600 km/ano | 8,50 | 183.600,00 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| | | | | |
|--|---------------|-------------------------|------|------------|
| <p>Rogério (destino). Destino: Escola Estadual Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti e CMEI. Itinerário – (meio dia): Frei Rogério, Taquaruçu (Canhada Funda), Lote 14, Linha Maciel, Linha Rinaldi, Escola Ângelo Ferrarez, Lau Mello, Kalico, Escola Irmã Florentina, Estrada geral Núcleo Tritícola, Frei Rogério, (destino). Itinerário – período vespertino: Frei Rogério, Taquaruçu (Canhada Funda), Lote 14, Linha Maciel, Linha Rinaldi, Escola Ângelo Ferrarez, Vilmar Ende, Lau Mello, Kalico, Núcleo Tritícola, Frei Rogério (destino). Veículo: 40 lugares (capacidade mínima)</p> | | | | |
| <p>LINHA 02 – SEDE SÃO JOSÉ Itinerário – período matutino: Frei Rogério, São José, Miúra, Dino, Caixa da água João Franz, Agenor Almeida, São José, Ponte divisa Monte Carlo, Frei Rogério (destino). Destino: Escola Estadual Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti e CMEI, CRAS. Itinerário – (meio dia): Frei Rogério, São José, Ponte divisa Monte Carlo, Agenor Almeida, Caixa da água João Franz, Dino, Miúra, Rogério Machry, Frei Rogério (destino). Itinerário – período vespertino: Frei Rogério, São José, Ponte divisa Monte Carlo, Agenor Almeida, Caixa da água João Franz, Dino, Miúra, Rogério Machry, Frei Rogério. Veículo: 40 lugares (capacidade mínima).</p> | 119 km/dia | 23.800 km/ano | 8,50 | 202.300,00 |
| <p>LINHA 03 – ÍNDIO GALDINO, TAQUARUÇU DE BAIXO. Itinerário - matutino: Frei Rogério, Índio Galdino, Taquaruçu de Baixo, Dino, Linha Ferreira, Frei Rogério (destino). Destino: Escola Estadual Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti e CMEI. Itinerário – (meio dia): Frei Rogério, Linha Ferreira, Dino, Taquaruçu de Baixo, Índio Galdino, Frei Rogério (destino). Itinerário – período vespertino: Frei Rogério, Linha Ferreira, Dino, Taquaruçu de Baixo, Índio Galdino, Frei Rogério. Veículo: 24 lugares (capacidade mínima).</p> | 162 km/dia | 32.400 km/ano | 6,83 | 221.292,00 |
| <p>LINHA 04 – FREI ROGÉRIO/MIGUEL</p> | 134 | 26.800 | 6,83 | 183.044,00 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| | | | | |
|--|---------------|------------------|------|------------|
| <p>FRANÇA Itinerário - matutino: Frei Rogério, Kioche, Sanaí, Gilbrás, Laércio Souza, Jonathan Pereira, Marlei Almeida, Kiko Oracela, Miguel Maciel, Rogério Maciel, Miguel França, Frei Rogério (destino). Destino: Escola Estadual Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti e CMEI – Meus Primeiros Passos. Itinerário – (meio dia): Frei Rogério, Kioche, Sanaí, Gilbrás, Laércio Souza, Jonathan Pereira, Marlei Almeida, Kiko Oracela, Miguel Maciel, Rogério Maciel, Miguel França Frei Rogério (destino). Itinerário - vespertino: Frei Rogério, Kioche, Sanaí, Gilbrás, Laércio Souza, Jonathan Pereira, Marlei Almeida, Kiko Oracela, Miguel Maciel, Rogério Maciel, Miguel França. Veículo: 24 lugares (capacidade mínima).</p> | km/dia | km/ ano | | |
| <p>LINHA 05 – NÚCLEO TRITÍCOLA/COAB Itinerário – matutino: Núcleo Tritícola, Gidio De Lorenzi, Neri Felisbino, Otávio Tartere, Fazenda Pelizzaro, Ângelo Ferrarezi, Vilmar Ender, Maiume Inco Zager, Adejair Maciel, Eugenio Stüpp, Rodrigo Maciel, Valdomiro Vaz, Erico Coller, Centro Municipal Irmã Florentina, Graziela Furlan coab, retorna ao Centro Municipal Irmã Florentina. Destino: Centro Municipal Irmã Florentina. Itinerário - vespertino: Centro Municipal Irmã Florentina, Graziela Furlan, Coab, Erico Coller, Valdomiro Vaz, Eugenio Stupp, Rodrigo Maciel, Adejair Maciel, Inco Zager, Vilmar Ender, Maiume, Ângelo Ferrarezi, Fazenda Pelizzaro, Otavio Tartere, Neri Felisbino, Gidio De Lorenzi, Núcleo Tritícola. Veículo: 12 lugares (capacidade mínima).</p> | 50 km/dia | 10.000 km/ano | 6,12 | 61.200,00 |
| <p>LINHA 06 – ANAIDE SOLETTI Itinerário – matutino: Frei Rogério, Anaide Soletti, Airton Mello, Teresa Stratman, Salto Correntes, Retorna Salto Correntes, João Seis, Barra do Correntes, Euclides Rossi, Frei Rogério. Destino: Escola de Educação Básica Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti e CMEI – Meus Primeiros Passos no Período Matutino e Centro Municipal Irmã Florentina no Período Vespertino.</p> | 138 km/dia | 27.600 km/ano | 6,12 | 168.912,00 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| | | | | |
|---|--------------|------------------|------|------------|
| <p>Itinerário – (meio dia): Frei Rogério, Anaide Soletti, Euclides Rossi, Barra do Correntes, Salto Correntes, Teresa Stratman, Euclides Rossi, Reserva, Dirlei Melo, Edson Mello Ferreira, Alcion Fogaça, Centro Municipal Irmã Florentina.</p> <p>Itinerário - vespertino: Centro Municipal Irmã Florentina, Alcion Fogaça, Tereza Stratman, Edson Mello Ferreira, Dirlei Melo, Euclides Rossi, Barra do Correntes, Salto Correntes, retorna ao Centro Municipal Irmã Florentina.</p> <p>Veículo: 15 lugares (capacidade mínima).</p> | | | | |
| <p>LINHA 07 – NÚCLEO TRITÍCOLA/CELSO RAMOS:</p> <p>Itinerário - matutino: Frei Rogério, Núcleo Tritícola, Celso Ramos, Frei Rogério.</p> <p>Destino: Escola Estadual Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti e CMEI.</p> <p>Itinerário - (meio dia): Frei Rogério, Celso Ramos, Linha Reserva, Núcleo Tritícola, Lote 14 Frei Rogério.</p> <p>Itinerário - vespertino: Frei Rogério, Celso Ramos, Linha Reserva, Núcleo Tritícola, Frei Rogério</p> <p>Veículo: 40 Lugares (capacidade mínima).</p> | 96 km/dia | 19.200 km/ano | 8,50 | 163.200,00 |
| <p>LINHA 08 – TAQUARUÇÚ DE CIMA</p> <p>Itinerário - matutino: Frei Rogério, Gentil Ribeiro, Ponte divisa com Monte Carlo, Hema Mazzuco, divisa do Taquaruçu de Cima com Frei Rogério, e Orli Sestrem, refazendo o percurso até a escola Adolfo Soletti.</p> <p>Destino: Escola Estadual Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti e CRAS,</p> <p>Itinerário – (meio dia): Frei Rogério, Gentil Ribeiro, Ponte divisa com Monte Carlo, Hema Mazzuco, divisa do Taquaruçu de Cima com Frei Rogério, e Orli Sestrem, Frei Rogério (destino).</p> <p>Itinerário – vespertino: Frei Rogério, Gentil Ribeiro, Ponte divisa com Monte Carlo, Hema Mazzuco, divisa do Taquaruçu de Cima com Frei Rogério, Orli Sestrem.</p> <p>Veículo: 24 lugares (capacidade mínima).</p> | 56 km/dia | 11.200 km/ano | 6,83 | 76.496,00 |
| <p>LINHA 09 – FREI ROGÉRIO/TAKASHI CHONAN</p> <p>ITINERÁRIO – MATUTINO: Frei Rogério, Ivo Rutz, Antônio Alberton, Nelsinha Biehlas,</p> | 88 km/dia | 17.600 km/ano | 8,50 | 149.600,00 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| | | | | |
|--|---------------|-------------------------|------|------------|
| <p>Valdir Giazsoni, Claudio Novacoski, Mercado Santo Antônio, Locks Bar, Takashi Chonan, Frei Rogério (Destino). DESTINO: Centro Municipal Irmã Florentina, Escola Estadual Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti E CMEI - Meus Primeiros Passos. ITINERÁRIO – (MEIO DIA): Frei Rogério, Ivo Rutz, Antônio Alberton, Nelsinha Biehlas, Valdir Giazsoni, Claudio Novacoski, Mercado Santo Antônio, Locks Bar, Takashi Chonan, Caetano Vezaro, Frei Rogério (Destino). ITINERÁRIO – VESPERTINO: Frei Rogério, Ivo Rutz, Antônio Alberton, Nelsinha Biehlas, Valdir Giazsoni, Claudio Novacoski, Mercado Santo Antônio, Locks Bar, Takashi Chonan, Caetano Vezaro, Frei Rogério. VEICULO: 40 Lugares (Capacidade mínima)</p> | | | | |
| <p>Linha 10: FREI ROGÉRIO/SANTA LUZIA/SIRIEMA Itinerário - Matutino: Frei Rogério, Fabio Felisbino, Robson Silveira, Vila Siriema, Frutos Do Vale, Jair Cancelier, Frei Rogério. Destino: Escola Estadual Urbano Salles, Centro Municipal Adolfo Soletti e CMEI. Itinerário – (meio dia): Frei Rogério, Fabio Felisbino, Robson Silveira, Sino da Paz, Vila Siriema, Frutos Do Vale, Fazenda Fontana, Jair Cancelier, Frei Rogério. Itinerário - Vespertino: Frei Rogério, Jair Cancelier, Robson Silveira, Sino da paz, Vila Siriema, Fazenda Fontana. VEICULO: 15 Lugares (Capacidade mínima).</p> | 131 km/dia | 26.200 km/ano | 6,12 | 160.344,00 |

2.1.1 Total Estimado para a Licitação R\$ 1.569.988,00 (hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

2.2. As quantidades expressas, são estimativas e representam a previsão da Secretaria de Educação, com base no ano letivo de 2024, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

2.3. Os serviços, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrições dos itinerários a serem percorridos.

2.4. O contratado deverá deixar os alunos no início dos horários das aulas (7:40 horas no período matutino e 12:45 horas no período vespertino), devendo buscá-las no término das



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

aulas (11:40 horas no período matutino e no período vespertino as 17:15 horas), ressalvadas alterações por parte da Secretaria de Educação.

2.5. A quantidade diária de quilômetros será informada, gerenciada e fiscalizada pela Secretaria de Educação de acordo com a demanda de alunos na rede de ensino.

2.6. Os preços estimados na tabela acima refletem os preços médios obtidos mediante pesquisa de preços de contratações similares da região e por orçamento direto de potenciais prestadores do objeto em anexo ao processo, e foi utilizado o critério médio dos preços encontrados.

2.7 O licitante deverá apresentar, como condição para assinatura do Contrato e sob pena de desclassificação.

- * Cópia do Registro do licenciamento do veículo a ser utilizado;
- * Cópia da apólice de seguro APP vigente com sua comprovação de quitação do(s) veículo(s) a ser (em) utilizado(s), juntamente com comprovante de pagamento;
- * Cópia do Laudo de Segurança Veicular Escolar;
- * Comprovação de que o veículo é de fabricação não superior a:
Acima de 20 lugares: **22 anos**;
Menos de 20 lugares: **15 anos**.

2.8. A não apresentação da documentação, implicará decadência do direito à contratação e aplicação das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

3. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O pagamento à CONTRATADA pela efetiva entrega dos objetos deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

3.3. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

3.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

3.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, endereço eletrônico (e-mail), e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.8. Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS), na forma do Código Tributário Municipal e legislação suplementar, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária, pela alíquota cabível para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente.

3.8.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto Contratado nas condições estabelecidas pelo edital e demais termos vinculados e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento de acordo com edital e seus anexos;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto contratado, após a verificação dos serviços e quantidade de horas utilizadas e sua devida aceitação.

4.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências do edital e da proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

f) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo ajustado, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da do objeto, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal;
- j) Manter durante toda a execução do objeto em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

5.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Atender a todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), principalmente:

- a) Autorização para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar, conforme art. 136 CTB, devendo a mesma estar afixada na parte interna do veículo;
- b) Registro como veículo de passageiros;
- c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- h) Submeter os veículos às vistorias técnicas conforme exigências do CTB e Resolução do CONTRAN, nas empresas credenciadas pelo INMETRO;
- i) Os veículos não poderão possuir mais de 25 (vinte e cinco) anos de fabricação;
- j) Manter os pneus em bom estado de conservação para que seja garantida a segurança dos passageiros.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.3. Apresentar o Registro do Veículo e licenciamento do mesmo no DETRAN (Artigo 120 e 130 do Código de Trânsito Brasileiro).

5.4. Se os serviços não forem prestados de acordo com o solicitado, a Administração municipal aplicará às sanções previstas no Edital e em Lei.

5.5. O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital e em plenas execuções.

5.6. Requisitos para exercício da função de condutor de veículo destinado ao transporte escolar:

5.6.1. Os motoristas dos veículos escolares deverão atender a todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), principalmente:

- a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.
- b) Os condutores dos veículos deverão possuir e apresentar Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias “D” ou “E”.
- c) Apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme artigo 329 do CTB. IV. O condutor não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.
- d) Apresentar certificado vigente de curso especializado para condutores de veículos escolares, conforme determinação do CONTRAN.

OBS: Estes itens obrigatórios serão conferidos pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato na sua assinatura.

5.7. Condições gerais de execução dos serviços:

- a) Se a realização dos serviços cotados não for realizada no prazo e nas condições estipulado, a Administração municipal aplicará às sanções previstas no Edital e em Lei.
- b) Mensalmente após a realização dos serviços prestados referente ao mês, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
- c) Fica estabelecido que os serviços serão recebidos:
 - I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço solicitado;
 - II. Definitivamente, após a verificação dos serviços e quantidade de horas utilizadas e sua devida aceitação.
- d) O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- e) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
- f) Todas as despesas com referente à execução dos serviços como multas e eventuais reparos que ocorrem no decorrer da viagem são por conta da empresa vencedora.
- g) Apresentar periodicamente, e sempre que exigido, o veículo para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar qualquer irregularidade encontrada pelo fiscal do contrato.
- h) Cumprir rigorosamente com os horários estipulados pela Secretaria de Educação.
- i) Em caso de sinistro, quebra, ou qualquer problema no veículo que cause impedimento de prosseguir as viagens, a CONTRATADA deverá disponibilizar sem qualquer ônus adicionais para o Município outro veículo com características iguais ou superiores para dar continuidade à viagem CONTRATADA, permitida a subcontratação e atendendo as mesmas condições contratuais do veículo substituído.
- j) A quilometragem dos roteiros, informada inicialmente, poderá sofrer alterações, tendo em vista o aumento ou a redução do número de alunos por itinerário.
- k) Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e o município;
- 6.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao Município de Frei Rogério ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da referida Prefeitura em seu acompanhamento;
- 6.3. É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera;
- 6.4. Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
- 6.5. Fornecer todo material, pessoal, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços, sendo única responsável pelos mesmos.
- 6.6. Observar, além das disposições legais e regulamentares já citadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.
- 6.7. Cumprir fielmente todas as determinações apresentadas pelo MUNICÍPIO, principalmente no que tange ao cumprimento dos horários;
- 6.8. A Contratada é plenamente responsável por todos e quaisquer danos causados à Administração e/ou a terceiros, decorrente ou não de culpa ou dolo dos empregados por ela designados;
- 6.9. Manter disponibilidade de profissionais dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 7.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- 7.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 7.3. Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- 7.4. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 7.5. Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Frei Rogério-SC, 20 de janeiro de 2025.

Paulo de Moraes
Secretário Municipal de Educação

20.07

Frei Rogério

1995